



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 208/2026

O Município de Paraisópolis/MG, com sede na Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, na cidade de Paraisópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.025.965/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal N.º 3.716 de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2026**, publicada na plataforma eletrônica: Portal de Compras Públicas em 18/06/2026, **processo administrativo N.º 110/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto N.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as atividades dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FABIANO RODRIGUES PEREIRA, situada à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 45, bairro São Judas Tadeu, no município de Itajubá, CEP n.º 37.54-066, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.281/0001-30, representada pelo Sr. **Fabiano Rodrigues Pereira**, portador do CPF n.º XXX.882.966-XX.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ALHO - produto de primeira qualidade, suficientemente desenvolvido, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que alterem seu formato e aparência, livre de enfermidades, sem danos provocados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem resíduos da terra, isento de umidade externa anormal, cor, odor e sabor característicos, livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Íntegros e firmes. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	2	R\$28,00	R\$56,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

02	AÇÚCAR CRISTAL - Cor branca. Pacote de 5KG. Contendo sacarose, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente incolor, contendo 05 (cinco) quilos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Delta, União, Caravelas, Colombo ou superior	DELTA	PC	895	R\$13,50	R\$12.082,50
05	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem de quinhentos (500) gramas, em caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Pachá, Yoki, Amafil ou superior	PACHÁ	UND	12	R\$6,00	R\$72,00
07	BANANA - Tipo prata, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Sabor e odor característicos da fruta. Isenta de partes podres.	PRATA - IN NATURA	KG	325	R\$5,40	R\$1.755,00
09	BISCOITO ÁGUA E SAL - Pacote de 350g (trezentos e cinquenta gramas). Contendo as informações na embalagem: contém: glúten, pode conter traços de leite. 0% (ZERO gordura trans). O produto,	NINFA	PC	250	R\$3,90	R\$975,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Marcas de referência: Marilan, Piraquê, Panko ou superior					
10	BISCOITO MAIZENA - Crocante e de sabor suave. Embalagem de 350g (trezentos e cinquenta gramas), contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses. 0% (ZERO gordura trans). Marcas de referência: Marilan, Piraquê, Mabel ou superior	NINFA	PC	230	R\$3,90	R\$897,00
11	BISCOITO DE POLVILHO: Biscoito de polvilho. Isento de glúten, embalado em saco plástico transparente resistente, pesando aproximadamente 85g (oitenta e cinco gramas). 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação de acordo com legislação da ANVISA, peso, informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	BARBIERI	PC	200	R\$2,50	R\$500,00
12	CACAU EM PÓ - 100%. Fino e solúvel. Livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva. Livre de corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. Moído, fino, pronto para consumo, dissolvido em bebidas e preparações. Embalagem de 500 (quinhentos gramas). Prazo mínimo de validade 06 (seis) meses. Marcas de referência: Mavalério, Dr. Oetker, Nestle ou superior.	DEL GORMET	UND	70	R\$24,00	R\$1.680,00
14	CANJICA DE MILHO BRANCA - Subgrupo despêculado, classe branca, tipo 1. Acondicionada em pacote de polietileno transparente	PACHÁ	PC	20	R\$3,70	R\$74,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	bem vedado. Embalagem intacta de aproximadamente 500 (quinhentos) gramas. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses. Marcas de referência: Yoki, Camil, Kicaldo ou superior					
16	CEBOLA - Branca, com casca íntegras e firmes. Isenta de partes podres.	IN NATURA	KG	2	R\$5,60	R\$11,20
18	COCO RALADO - Coco desidratado, pacote com 100g (cem gramas). Polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado, fina, sem adição de açúcar. Não contém glúten. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem primária polietileno ou em papel aluminado. Obrigatório conter a data de fabricação e validade na embalagem, número de lote. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega do produto. Marcas referência: Sococo, Mais Coco, Ducoco, igual ou superior.	MAIS COCO	PC	20	R\$4,90	R\$98,00
20	CREME DE LEITE - Produto obtido a partir do leite, com teor de gordura característico, consistência cremosa, cor branca ou levemente amarelada e sabor suave típico do produto. Embalagem longa vida (tipo Tetra Pak) ou lata, com peso aproximado de 200 gramas. Produto com cor, textura e características sensoriais adequadas ao tipo de alimento. Ingredientes: creme de leite, podendo conter estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Não conter glúten. Marcas de referência: Nestlé, Italac, Piracanjuba, Elegê, igual ou superior.	ITALAC	LT	16	R\$2,70	R\$43,20
21	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração de frutos maduros e sãos do tomateiro Lycopersicum, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. Deverá ser	PALADORI	UN	20	R\$1,95	R\$39,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

	preparado com frutos maduros selecionados, são, sem pele e sem sementes. Envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis. O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ser produzido com ingrediente: tomate. O rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p e consistência Bostwick: máximo 5cm em 30 segundos, comprovado pelo valor de Brix entre 16 e 18. Características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. Unidade: embalagem primária plástica ou metal de 340g (trezentos e quarenta) gramas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Marcas de referência: Paladori, Elefante, Quero, igual ou superior.					
22	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1. Tradicional, para uso doméstico. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária de 1KG (um quilo). Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima (que deve ser de 4 meses) e peso líquido. Embalagem unitária. Marcas de referência: Vilma, Renata, Boa Sorte, Dona Benta, igual ou superior	VITORIOSA	PC	88	R\$3,30	R\$290,40
23	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem de 01 KG, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ugo Bom, Canário, Camil, igual ou superior.	CODIL	PC	40	R\$9,00	R\$360,00
25	FUBÁ - Tipo mimoso, 100% milho, com ferro e ácido fólico. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e	PACHÁ	PC	15	R\$3,30	R\$49,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de um (01) quilo. Validade mínima de 180 dias a partir data de entrega. Marcas de referência: Sinhá, Yoki, Klsabor, igual ou superior					
26	LARANJA - Pêra ou Bahia. Fruta fresca, in natura. Própria para consumo. Ausência de podridão, mofo, danos por insetos ou pragas. Sujidades, resíduos, terra, odor ou sabor estranhos. Casca íntegra e polpa succulenta. Maturação adequada, não sendo aceitos frutos verdes ou excessivamente maduros.	IN NATURA	KG	280	R\$3,90	R\$1.092,00
27	LEITE CONDENSADO: Produto obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, com consistência cremosa, cor branca levemente amarelada e sabor característico. Embalagem longa vida (tipo Tetra Pak) ou lata, com peso aproximado de 395 gramas. Produto com cor, textura e características sensoriais adequadas ao tipo de alimento. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem íntegra, sem amassados, estufamentos ou sinais de violação. Rótulo conforme legislação específica e vigente, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Moça, Italc, Piracanjuba, igual ou superior.	ITALAC	LT	24	R\$5,50	R\$132,00
28	LEITE DE COCO - CONTEÚDO MÍNIMO 200 ML: Ingredientes básicos: Leite de coco e conservante (s), podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. Isento de açúcar.	DU COCO	FR	16	R\$2,85	R\$45,60
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Sem açúcar. Contendo na sua composição 14% de proteína. Unidade: embalagem pacote aluminizado de 1 (um) quilo, íntegro, resistente, atóxica, vedado hermeticamente e limpo.	ITALAC	PC	120	R\$25,00	R\$3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	Produto com registro de inspeção do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima de 12 (doze) meses. Marcas de referência: Italac, Itambé, Piracanjuba, igual ou superior.					
30	LEITE INTEGRAL 1 LITRO: LEITE UHT INTEGRAL 1L - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS	BONOLAT	EMB	40	R\$6,00	R\$240,00
31	MAÇÃ - Tipo fugi ou gala. Fruta fresca, inteira. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; grau de maturação que lhes permita o consumo imediato e suportar a manipulação, o armazenamento e o transporte. Não estejam danificadas por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta. Peso limite inferior de 100g. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	FUGI IN NATURA	KG	256	R\$8,90	R\$2.278,40
32	MAMÃO - Tipo formosa de primeira qualidade, isento de partes podres, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos; médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	FORMOSA IN NATURA	KG	50	R\$9,50	R\$475,00
33	MANGA - Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	IN NATURA	KG	30	R\$8,80	R\$264,00
35	MELANCIA - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	80	R\$3,10	R\$248,00
36	MELÃO - Fruta de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes,	IN NATURA	KG	20	R\$7,90	R\$158,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.					
39	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Tipo 1. Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoleico (50%) e linolênico (7%), além de oleico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades. Frasco com 900 (novecentos) ml. Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias de da entrega. Marca de referência: ABC, Liza, Soya, igual ou superior.	SOYA	FR	70	R\$7,30	R\$511,00
40	OVOS - proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, peso unitário mínimo 55g (cinquenta e cinco gramas) proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária bandeja de papelão atóxico, resistente, não reutilizada, envolvida em plástico atóxico. Em dúzias. Embalagem secundária que preserve a qualidade do produto. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, registro no Ministério da Agricultura, com SIF. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	SANTA ANA	DZ	50	R\$8,00	R\$400,00
41	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Aspecto e sabor característico. Fresco e em consistência e crescimento adequados. Massa leve, superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado verticalmente em fatias (cada uma de aproximadamente 25 gramas). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor	PANCO	PC	80	R\$6,50	R\$520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	desagradáveis, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidade, larvas e material estranho. A embalagem deve apresentar as informações: identificação do produto, ingredientes; tabela nutricional contendo informações aos alérgicos; marca do fabricante; identificação "livre de gordura trans"; data de validade, data de embalagem; peso líquido: pacote de 500 (quinhentos) gramas, prazo de validade no mínimo 9 (nove) dias da data de embalagem. Marca de referência: Pullman, Panco, Seven Boys, igual ou superior.					
42	PÃO TIPO BISNAGUINHA - pacote mínimo 280g - validade mínima 30 dias a partir da data de recebimento.	ABC	PC	140	R\$5,90	R\$826,00
43	PÊRA - Fruta com aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	IN NATURA	KG	30	R\$14,85	R\$445,50
45	PONKAN - Ponkan de primeira qualidade, médio amadurecimento, sem manchas, cor, sabor e odor próprios da fruta. Isenta de partes podres.	IN NATURA	KG	80	R\$5,90	R\$472,00
46	REFRIGERANTE COLA - Água Gaseificada, açúcar, Extrato de Noz de cola, Cafeína, Corante Caramelo IV, Acidulante e Aroma Natural. (Embalagem 2 Litros)	PEPSI	EMB	155	R\$9,90	R\$1.534,50
47	REFRIGERANTE GUARANÁ - Água gaseificada, açúcar, Extrato de Guaraná, Aroma Natural de Guaraná, Acidulante Ácido cítrico; Conservantes: Extrato de Potássio e Benzoato de Sódio, Corante: Caramelo IV - Não Contem Glúten - (Embalagem 2 Litros).	TROPICAL	EMB	340	R\$5,50	R\$1.870,00
48	REFRIGERANTE LARANJA - Água gaseificada, açúcar, Suco de Laranja, Aroma Sintético Artificial, Acidulante Ácido Cítrico, conservador Benzoato de Sódio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Dioctil Sulfosuccinato de Sódio, Corante Artificial, Amarelo Crepúsculo FCF. (Embalagem 2 Litros)	TROPICAL	EMB	150	R\$6,00	R\$900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

52	SUCO DE UVA INTEGRAL - Embalagem de vidro de 1,5L (um litro e meio). Em garrafa de vidro. 100% de uva, sem adição de conservantes e de açúcar. Com rótulo, data de fabricação, lote de validade de no mínimo 12 (doze) meses. Marcas de referência: Aurora, Campo Largo, Salton, igual ou superior.	CAMPO LARGO	GF	190	R\$19,85	R\$3.771,50
53	SUCO DE UVA EM CAIXINHA - 1 L (um litro) - Bebida reconstituída, elaborada 100% com suco de frutas naturais, rica em fibras, vitamina C e sem a adição de açúcares, se utilizando apenas do açúcar natural dos ingredientes. Bebida NÃO Alcoólica. Sabores Maçã, Uva e Laranja.	DA FRUTA	CX	50	R\$5,580	R\$290,00
54	TOMATE - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	20	R\$9,95	R\$199,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$38.655,30

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei N.º 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei N.º 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, na forma do art. 84 da Lei Federal N.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Parecer N.º 00075-2024-DECOR-CGU-AGU, Acórdão nº 547/2026 – TCU – Plenário, Decreto Municipal nº 4.727/2026.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei N.º 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2., deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei N.º 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei N.º 14.133, de 2021,

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei N.º 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei N.º 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei N.º 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto N.º 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto N.º 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei N.º 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei N.º 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto N.º 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto N.º 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto N.º 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento do Município, da seguinte forma:

02.06.03.04.122.2001.2.015 33.90.30 Ficha 60

02.06.03.04.122.2001.2.822 33.90.30 Ficha 88

02.08.01.10.122.1022.2.134 33.90.30 Ficha 179

02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 209

02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 210

02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.30 Ficha 211

02.08.01.10.302.1024.2.800 33.90.30 Ficha 241

02.08.01.10.304.1025.2.813 33.90.30 Ficha 279

02.08.01.10.304.1025.2.813 33.90.30 Ficha 280

02.09.03.12.122.2001.2.019 33.90.30 Ficha 337

02.09.04.13.391.0015.2.032 33.90.30 Ficha 435

02.09.05.27.812.0013.2.059 33.90.30 Ficha 451

02.11.02.08.244.0006.2.044 33.90.30 Ficha 548

02.12.07.26.782.0012.2.058 33.90.30 Ficha 720

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paraisópolis - MG, 24 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – ÓRGÃO GERENCIADOR

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Administração

FABIANO RODRIGUES PEREIRA – DETENTORA DA ATA

Fabiano Rodrigues Pereira

CNPJ nº 07.305.281/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - APR N.º 208/2026**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 019/2026****PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
FABIANO RODRIGUES PEREIRA****OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as atividades dos diversos setores dos Departamentos da Administração Municipal, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.****VALOR TOTAL: R\$38.655,30 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ALHO - produto de primeira qualidade, suficientemente desenvolvido, coloração e tamanho uniforme, sem defeitos que alterem seu formato e aparência, livre de enfermidades, sem danos provocados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem resíduos da terra, isento de umidade externa anormal, cor, odor e sabor característicos, livre de resíduos fertilizantes, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Íntegros e firmes. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	2	R\$28,00	R\$56,00
02	AÇÚCAR CRISTAL - Cor branca. Pacote de 5KG. Contendo sacarose, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, íntegra, resistente incolor, contendo 05 (cinco) quilos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Delta, União, Caravelas, Colombo ou superior	DELTA	PC	895	R\$13,50	R\$12.082,50
05	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo, extraído do milho. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais e vegetais. Livre de fermentação, não podendo estar rançoso. Embalagem de quinhentos (500) gramas, em caixa de papelão fina, acondicionada internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de quinhentos (500) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade: mínima de nove (09) meses a partir da data de fabricação. Marcas de referência: Pachá, Yoki, Amafil ou superior	PACHÁ	UND	12	R\$6,00	R\$72,00
07	BANANA - Tipo prata, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Sabor e odor característicos da fruta. Isenta de partes podres.	PRATA - IN NATURA	KG	325	R\$5,40	R\$1.755,00
09	BISCOITO ÁGUA E SAL - Pacote de 350g (trezentos e cinquenta gramas). Contendo as informações na embalagem: contém: glúten, pode conter traços de leite. 0% (ZERO gordura trans). O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a	NINFA	PC	250	R\$3,90	R\$975,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Marcas de referência: Marilan, Piraquê, Panko ou superior					
10	BISCOITO MAIZENA - Crocante e de sabor suave. Embalagem de 350g (trezentos e cinquenta gramas), contendo data de fabricação e validade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, soro de leite em pó e sal, açúcar invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Produto com validade de seis (06) meses. 0% (ZERO gordura trans). Marcas de referência: Marilan, Piraquê, Mabel ou superior	NINFA	PC	230	R\$3,90	R\$897,00
11	BISCOITO DE POLVILHO: Biscoito de polvilho. Isento de glúten, embalado em saco plástico transparente resistente, pesando aproximadamente 85g (oitenta e cinco gramas). 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação de acordo com legislação da ANVISA, peso, informação nutricional por porção, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	BARBIERI	PC	200	R\$2,50	R\$500,00
12	CACAU EM PÓ - 100%. Fino e solúvel. Livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva. Livre de corantes, aromatizantes e conservantes artificiais. Moído, fino, pronto para consumo, dissolvido em bebidas e preparações. Embalagem de 500 (quinhentos gramas). Prazo mínimo de validade 06 (seis) meses. Marcas de referência: Mavalério, Dr. Oetker, Nestle ou superior.	DEL GORMET	UND	70	R\$24,00	R\$1.680,00
14	CANJICA DE MILHO BRANCA - Subgrupo despêculado, classe branca, tipo 1. Acondicionada em pacote de polietileno transparente bem vedado. Embalagem intacta de aproximadamente 500 (quinhentos) gramas. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses. Marcas de referência: Yoki, Camil, Kicaldo ou superior	PACHÁ	PC	20	R\$3,70	R\$74,00
16	CEBOLA - Branca, com casca íntegra e firmes. Isenta de partes podres.	IN NATURA	KG	2	R\$5,60	R\$11,20
18	COCO RALADO - Coco desidratado, pacote com 100g (cem gramas). Polpa de coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado, fina, sem adição de açúcar. Não contém glúten. Produzido a partir de matéria-prima sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Embalagem primária polietileno ou em papel aluminado. Obrigatório conter a data de fabricação e validade na embalagem, número de lote. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega do produto. Marcas referência: Sococo, Mais Coco, Ducoco, igual ou superior.	MAIS COCO	PC	20	R\$4,90	R\$98,00
20	CREME DE LEITE - Produto obtido a partir do leite, com teor de gordura característico, consistência cremosa, cor branca ou levemente amarelada e sabor suave típico do produto. Embalagem longa vida (tipo Tetra Pak) ou lata, com peso aproximado de 200 gramas. Produto com cor, textura e características sensoriais adequadas ao tipo de alimento. Ingredientes: creme de leite, podendo conter estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Não conter glúten.	ITALAC	LT	16	R\$2,70	R\$43,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	Marcas de referência: Nestlé, Italc, Piracanjuba, Elegê, igual ou superior.					
21	EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração de frutos maduros e são do tomateiro <i>Lycopersicum</i>, obtido por processo tecnológico adequado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, ter as características: extrato de tomate simples concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros selecionados, são, sem pele e sem sementes. Envasados em recipientes hermeticamente fechados, estáveis à temperatura ambiente e comercialmente estéreis. O produto deverá estar isento de fermentação e corantes artificiais. Ser produzido com ingrediente: tomate. O rótulo da embalagem deve apresentar todos os dizeres obrigatórios, inclusive a descrição "não contém glúten". Apresentar quanto a substância seca mínimo 16% p/p e consistência Bostwick: máximo 5cm em 30 segundos, comprovado pelo valor de Brix entre 16 e 18. Características de aspecto, cor, odor e sabor: próprios. Unidade: embalagem primária plástica ou metal de 340g (trezentos e quarenta) gramas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Marcas de referência: Paladori, Elefante, Quero, igual ou superior.	PALADOR I	UN	20	R\$1,95	R\$39,00
22	FARINHA DE TRIGO - Tipo 1. Tradicional, para uso doméstico. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária de 1KG (um quilo). Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima (que deve ser de 4 meses) e peso líquido. Embalagem unitária. Marcas de referência: Vilma, Renata, Boa Sorte, Dona Benta, igual ou superior	VITORIOS A	PC	88	R\$3,30	R\$290,40
23	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1. Última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1). Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem de 01 KG, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo seis (06) meses de validade, a partir da data de entrega. Marcas de referência: Ugo Bom, Canário, Camil, igual ou superior.	CODIL	PC	40	R\$9,00	R\$360,00
25	FUBÁ - Tipo mimoso, 100% milho, com ferro e ácido fólico. Oriundo de moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de um (01) quilo. Validade mínima de 180 dias a partir data de entrega. Marcas de referência: Sinhá, Yoki, Klsabor, igual ou superior	PACHÁ	PC	15	R\$3,30	R\$49,50
26	LARANJA - Pêra ou Bahia. Fruta fresca, in natura. Própria para consumo. Ausência de podridão, mofo, danos por insetos ou pragas. Sujidades, resíduos, terra, odor ou sabor estranhos. Casca íntegra e polpa suculenta. Maturação adequada, não sendo aceitos frutos verdes ou excessivamente maduros.	IN NATURA	KG	280	R\$3,90	R\$1.092,00
27	LEITE CONDENSADO: Produto obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, com consistência cremosa, cor branca levemente amarelada e sabor característico. Embalagem longa vida (tipo Tetra Pak)	ITALAC	LT	24	R\$5,50	R\$132,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	ou lata, com peso aproximado de 395 gramas. Produto com cor, textura e características sensoriais adequadas ao tipo de alimento. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. Embalagem íntegra, sem amassados, estufamentos ou sinais de violação. Rótulo conforme legislação específica e vigente, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Moça, Italc, Piracanjuba, igual ou superior.					
28	LEITE DE COCO - CONTEÚDO MÍNIMO 200 ML: Ingredientes básicos: Leite de coco e conservante (s), podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. Isento de açúcar.	DU COCO	FR	16	R\$2,85	R\$45,60
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Sem açúcar. Contendo na sua composição 14% de proteína. Unidade: embalagem pacote aluminizado de 1 (um) quilo, íntegro, resistente, atóxica, vedado hermeticamente e limpo. Produto com registro de inspeção do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade mínima de 12 (doze) meses. Marcas de referência: Italc, Itambé, Piracanjuba, igual ou superior.	ITALAC	PC	120	R\$25,00	R\$3.000,00
30	LEITE INTEGRAL 1 LITRO: LEITE UHT INTEGRAL 1L - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS	BONOLAT	EMB	40	R\$6,00	R\$240,00
31	MAÇÃ - Tipo fugi ou gala. Fruta fresca, inteira. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; grau de maturação que lhes permita o consumo imediato e suportar a manipulação, o armazenamento e o transporte. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência; a polpa deverá se apresentar intacta. Peso limite inferior de 100g. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	FUGI IN NATURA	KG	256	R\$8,90	R\$2.278,40
32	MAMÃO - Tipo formosa de primeira qualidade, isento de partes podres, médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície da casca; odor e sabor estranhos; médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e apodrecimentos e cor característica uniforme.	FORMOSA IN NATURA	KG	50	R\$9,50	R\$475,00
33	MANGA - Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	IN NATURA	KG	30	R\$8,80	R\$264,00
35	MELANCIA - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	80	R\$3,10	R\$248,00
36	MELÃO - Fruta de 1º qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	KG	20	R\$7,90	R\$158,00
39	ÓLEO DE SOJA REFINADO. Tipo 1. Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoleico (50%) e linolênico (7%), além de oleico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagens integras com data de fabricação e validade, sem sujidades. Frasco com 900 (novecentos) ml. Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias de da entrega.	SOYA	FR	70	R\$7,30	R\$511,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaissopolis@gmail.com

	Marca de referência: ABC, Liza, Soya, igual ou superior.					
40	OVOS - proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, peso unitário mínimo 55g (cinquenta e cinco gramas) proveniente de avicultor com inspeção oficial. Ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária bandeja de papelão atóxico, resistente, não reutilizada, envolvida em plástico atóxico. Em dúzias. Embalagem secundária que preserve a qualidade do produto. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, registro no Ministério da Agricultura, com SIF. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	SANTA ANA	DZ	50	R\$8,00	R\$400,00
41	PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Aspecto e sabor característico. Fresco e em consistência e crescimento adequados. Massa leve, superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado verticalmente em fatias (cada uma de aproximadamente 25 gramas). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradáveis, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidade, larvas e material estranho. A embalagem deve apresentar as informações: identificação do produto, ingredientes; tabela nutricional contendo informações aos alérgicos; marca do fabricante; identificação "livre de gordura trans"; data de validade, data de embalagem; peso líquido: pacote de 500 (quinhentos) gramas, prazo de validade no mínimo 9 (nove) dias da data de embalagem. Marca de referência: Pullman, Panco, Seven Boys, igual ou superior.	PANCO	PC	80	R\$6,50	R\$520,00
42	PÃO TIPO BISNAGUINHA - pacote mínimo 280g - validade mínima 30 dias a partir da data de recebimento.	ABC	PC	140	R\$5,90	R\$826,00
43	PÊRA - Fruta com aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física.	IN NATURA	KG	30	R\$14,85	R\$445,50
45	PONKAN - Ponkan de primeira qualidade, médio amadurecimento, sem manchas, cor, sabor e odor próprios da fruta. Isenta de partes podres.	IN NATURA	KG	80	R\$5,90	R\$472,00
46	REFRIGERANTE COLA - Água Gaseificada, açúcar, Extrato de Noz de cola, Cafeína, Corante Caramelo IV, Acidulante e Aroma Natural. (Embalagem 2 Litros)	PEPSI	EMB	155	R\$9,90	R\$1.534,50
47	REFRIGERANTE GUARANÁ - Água gaseificada, açúcar, Extrato de Guaraná, Aroma Natural de Guaraná, Acidulante Ácido cítrico; Conservantes: Extrato de Potássio e Benzoato de Sódio, Corante: Caramelo IV - Não Contem Glúten - (Embalagem 2 Litros).	TROPICAL	EMB	340	R\$5,50	R\$1.870,00
48	REFRIGERANTE LARANJA - Água gaseificada, açúcar, Suco de Laranja, Aroma Sintético Artificial, Acidulante Ácido Cítrico, conservador Benzoato de Sódio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Dioctil Sulfosuccinato de Sódio, Corante Artificial, Amarelo Crepúsculo FCF. (Embalagem 2 Litros)	TROPICAL	EMB	150	R\$6,00	R\$900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

52	SUCO DE UVA INTEGRAL - Embalagem de vidro de 1,5L (um litro e meio). Em garrafa de vidro. 100% de uva, sem adição de conservantes e de açúcar. Com rótulo, data de fabricação, lote de validade de no mínimo 12 (doze) meses. Marcas de referência: Aurora, Campo Largo, Salton, igual ou superior.	CAMPO LARGO	GF	190	R\$19,85	R\$3.771,50
53	SUCO DE UVA EM CAIXINHA - 1 L (um litro) - Bebida reconstituída, elaborada 100% com suco de frutas naturais, rica em fibras, vitamina C e sem a adição de açúcares, se utilizando apenas do açúcar natural dos ingredientes. Bebida NÃO Alcoólica. Sabores Maçã, Uva e Laranja.	DA FRUTA	CX	50	R\$5,580	R\$290,00
54	TOMATE - Médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme. Isenta de parte podres.	IN NATURA	KG	20	R\$9,95	R\$199,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$38.655,30

Data da Assinatura: 24/06/2026**Vigência: De 24/06/2026 até 24/06/2027**

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 25/06/2026

Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações